

O que é o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal?

- O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características do domicílio, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.
- Desde 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.
- A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único.
- O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e em outras normas.

Para o Cadastro Único, as famílias de baixa renda são aquelas com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou três salários mínimos de renda total. A legislação permite também o cadastramento de famílias com renda superior, desde que a inserção no Cadastro Único esteja vinculada à participação em programas sociais implementados pela União, estados, municípios e Distrito Federal. Essa abertura é especialmente importante para programas sociais que buscam atender a famílias cuja situação de vulnerabilidade não está necessariamente vinculada à renda.

Podem se inscrever no Cadastro Único:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos;
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo;
- Pessoas que moram sozinhas podem ser cadastradas. Elas constituem as chamadas famílias unipessoais;
- Pessoas que vivem em situação de rua – sozinhas ou com a família – também podem ser cadastradas.

DICA DE LEITURA: Leia o Decreto nº 6.135/2007, que regulamenta o Cadastro

Único, e a Portaria nº 177/2011, que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único.

0 Cadastro Único: compromisso e necessidade de atualização

- As pessoas inscritas no Cadastro Único assumem o compromisso de prestar informações verdadeiras e atuais sobre sua família. Manter o cadastro atualizado é importante porque o governo utiliza esses dados para conhecer melhor as necessidades das famílias e oferecer benefícios e serviços sociais que contribuam para a melhoria de vida de todos. Além disso, a maioria dos programas sociais que usam o Cadastro Único só concede benefícios para as pessoas que estão com o cadastro atualizado, como é o caso do Programa Bolsa Família e da Tarifa Social de Energia Elétrica.
- A partir do momento em que a família estiver cadastrada, sempre que houver alguma mudança em sua situação, é necessário atualizar as informações. **Alterações que devem ser comunicadas:**
- nascimento ou morte de alguém na família; saída de um integrante para outra casa; mudança de endereço; entrada das crianças na escola ou transferência de escola; aumento ou diminuição da renda, entre outros.
- A família deve procurar o Setor Responsável pelo Cadastro Único ou pelo Bolsa Família em sua cidade e fazer uma nova entrevista. Alguns municípios oferecem os serviços de cadastramento e atualização cadastral nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
- **Mesmo sem mudança na família, o cadastro deve ser atualizado a cada dois anos, obrigatoriamente.** A atualização é importante para que as informações declaradas reflitam a situação socioeconômica em que a família vive – é o que se chama cadastro qualificado.
- O Ministério da Cidadania promove ações periódicas com o objetivo de qualificar as informações constantes no Cadastro Único. Anualmente, realiza a Averiguação Cadastral, para verificar algumas inconsistências de informações identificadas a partir do cruzamento do Cadastro Único com outras bases de dados do governo. Para mais informações, consulte Qualidade das informações cadastrais.

Utilização do Cadastro Único pelo Governo Federal

- O governo federal, os estados e os municípios utilizam o Cadastro Único para identificar potenciais beneficiários de programas sociais. A seleção e o atendimento da família ocorrem de acordo com critérios e procedimentos definidos pelos gestores e pela legislação específica de cada um deles.

A inclusão prévia no Cadastro Único é condição para participar dos programas listados abaixo:

- Ação de Distribuição de Alimentos (ADA); • Benefício de Prestação Continuada (BPC); • Carteira do Idoso; • Concessão de bolsas por entidades com Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência

Social com atuação na área da educação (CEBAS-Educação); • Créditos Instalação do Programa Nacional de Reforma Agrária; • Facultativo de Baixa Renda; • Identidade Jovem (ID Jovem); Isenção de taxas de inscrição em concursos públicos; • Isenções na taxa de inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); • Plano Progredir – Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado; Programa Bolsa Família; • Programa Cisternas – Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água; • Programa Criança Feliz; • Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; • Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; • Programa Minha Casa Minha Vida; • Programa Nacional de Crédito Fundiário; • Programa Nacional de Reforma Agrária; • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; • Sistema de Seleção Unificada – Sisu/Lei de cotas; • Tarifa Social de Energia Elétrica; • Telefone Popular – Acesso Individual Classe Especial; • Programa de Urbanização de Assentamento Precários; • Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

Principais atividades de gestão municipal do Cadastro Único são:

- Identificar e localizar a população pobre e vulnerável;
- Realizar a entrevista com as famílias e coletar suas informações nos formulários do Cadastro Único;
- Digitar as informações coletadas no Sistema de Cadastro Único;
- Atualizar periodicamente os dados das famílias cadastradas, bem como verificar inconsistências cadastrais.

Essas tarefas compõem as etapas do processo de cadastramento, que é um conjunto articulado de procedimentos utilizados para inserir e manter atualizadas as informações das famílias de baixa renda, público-alvo do Cadastro Único.

CADASTRO ÚNICO EM AREZ/RN:

CADASTRO ÚNICO



1.945 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos. A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **66,45%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **71,15%**.

Quadro-síntese (dezembro de 2020)

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	85,88	93,06	96,61	79,70	91,24	84,83	89,90